



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L - N.º 78/2020

CARLOS ÂNGELO FERREIRA MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ao abrigo e em cumprimento do disposto na alínea t) do nº1 do artigo 35º e nº1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Torna Público, que face à declaração de situação de contingência em todo o território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, e atendendo ao disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Anexo à referida Resolução do Conselho de Ministros, se autoriza a abertura dos estabelecimentos de comércio e serviços às 6:00 horas e o seu encerramento até às 23:00 horas, respeitando sempre as regras estabelecidas na referida Resolução e outras disposições legais emanadas no âmbito do combate à Pandemia COVID-19, assim como as recomendações e normas das autoridades de saúde, em particular da Direção-Geral de Saúde.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares públicos do estilo e publicado no site do município.

Paços do Município, 22 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

- Carlos Monteiro -